



Ofício Circular nº 100/2018/COFECON

Brasília, 10 de agosto de 2018.

**Aos Conselheiros Federais e aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia.**

**Assunto: Atualização do Valor da Hora de Trabalho de Economia - VHTE.**

Prezados Senhores,

1. Encaminho, em anexo, a Portaria nº 22, de 09 de agosto de 2018, que reajusta o Valor-Piso da Hora de Trabalho de Economia – VHTE, a qual também se encontra disponível no site do Cofecon.
2. O índice utilizado foi o IPCA (IBGE) do período de agosto de 2017 a julho de 2018, fixado em 4,4846800%, passando a vigorar o valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).
3. O reajuste define as bases referenciais para valoração dos honorários por serviços prestados por economistas profissionais e por empresas prestadoras de serviços de economia e finanças e institui o Valor da Hora de Trabalho de Economia - VHTE.

Atenciosamente,

**ECON. Wellington Leonardo da Silva**  
Presidente do Cofecon

